# LEI Nº 1847/2010

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais aos Caixas Escolares que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), através de convênios a serem firmados, aos seguintes Caixas Escolares: Alexandre Bernardes Primo, CNPJ nº 19.209.162/0001-62; Ângelo Perilo, CNPJ nº 86.835.329/0001-98; Dr. Jacinto Campos, CNPJ nº 19.209.139/0001-78, Monteiro Lobato, CNPJ nº 02.501.514/0001-56; Prof. Afonso Goulart, CNPJ nº 01.930.250/0001-93; Prof. João Fernandes, CNPJ nº 09.430.557/0001-37; Castelinho Encantado, CNPJ nº 05.134.627/0001-59; Prof. Mourão, CNPJ nº 04.628.557/0001-59; São Carlos Borromeu, CNPJ nº 04.383.377/0001-28; Dona Tilosa, CNPJ nº 05.120.052/0001-15; e Helena Aparecida, CNPJ nº 23.777.097/0001-49.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 – Ensino Municipal
12.361.0016.4.067 – Manutenção Caixas Escolares - Ensino Fundamental
3350.43 – Subvenção Social.....2.400,00
02.08.02 – Ensino Municipal
12.365.0015.4.072 – Manutenção das Escolares de Ensino Infantil
3350.43 – Subvenção Social.....4.000,00
02.08.02 – Ensino Municipal
12.361.0016.0.034 – Manutenção de Convênios com Escolas Estaduais
3350.43 – Subvenção Social.....400,00
02.08.02 – Ensino Municipal
12.367.0019.0.077 – Manutenção de Convênio Caixa Escolar Helena Aparecida
3350.43 – Subvenção Social.....400,00
**Total.....7.200,00**

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....7.200,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2010.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**